CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
**MARCIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO 68983000244**CNPJ: **24.308.921/0001-84**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EI- Empresária Individual para SLU (Sociedade Limitada Unipessoal), **MARCIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH: 02416701779 DETRAN/PA, inscrita no CPF: **68983000244**, residente e domiciliada sito a Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº453, Marambaia- BELÉM/PARA CEP: 66615140, na qualidade de empresária da empresa **MARCIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO 68983000244**, com sede sito a Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº453, Marambaia- BELÉM/PARA CEP: 66615140, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire: 15801824454, devidamente inscrita no CNPJ: **24.308.921/0001-84**, ora transforma seu registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta empresa em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, sob a denominação de **MM REPRESENTACOES LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Sra. **MARCIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO 68983000244** já qualificado no preâmbulo, designa, para o cargo de Procurador e Representante, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de representá-lo junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, com poderes para requerer/solicitar INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO e ASSINAR DOCUMENTOS.

§ 1º - O Procurador e Representante terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123.

**CLÁUSULA QUARTA –** A empresa será **Administrada** pela sua titular, **MARCIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO**, já qualificada no preambulo a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA –** De conformidade com o que faculta o art. 1.082, inciso i, do código civil, os sócios resolvem reduzir o capital social da sociedade, através da diminuição proporcional de suas participações, para absorver prejuízo contábil no valor de r$90.000,00(noventa mil reais), o capital social de r$110.000,00 (cento e dez mil reais) passa a ser de r$20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do pais e dividido em 20.000(vinte mil) quotas, no valor de r$1,00 (hum real) cada quota.

**CLÁUSULA SEXTA –** Declara a titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida SLU, com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
**MM REPRESENTACOES LTDA**CNPJ: **24.308.921/0001-84**

**MARCIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH: 02416701779 DETRAN/PA, inscrita no CPF: **68983000244**, residente e domiciliada sito a Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº453, Marambaia- BELÉM/PARA CEP: 66615140. Resolve constituir uma **SLU** sob as seguintes clausulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A presente LTDA girará sob a denominação de **MM REPRESENTACOES LTDA** e nome fantasia de **MM REPRESENTACOES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A LTDA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A empresa possui sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº453, Marambaia- BELÉM/PARA CEP: 66615140.

**CLÁUSULA QUARTA –** A empresa será **Administrada** pela sua titular, **MARCIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO**, já qualificada no preambulo a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA –** O capital será de R$50.000.000 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$1.00 (Hum Real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA –** O objeto será: CNAE FISCAL:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código** | **Tipo** | **Descrição** |
| 76.19-0-02 | **PRINCIPAL** | **Promoção de vendas** |

**CLÁUSULA SÉTIMA –** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA OITAVA –** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal de acordo com o CÓDIGO CIVIL, ART. 977, VII 103 MANUAL DE REGISTRO DE LTDA, INDREI Nº 81, DE 2020, ITEM 4.6,SEÇÃO I, CAPÍTULO II. CÓDIGO CIVIL, ART. 997, VII MANUAL DE REGISTRO DE LTDA, INDREI Nº 81, DE 2020..

**CLÁUSULA NONA –** Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Sra. **MARCIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO**, já qualificada no preâmbulo, designa, para o cargo de **Procurador e Representante**, o Sr. João Luiz Silva Tavares, brasileiro, solteiro, CPF: 657.980.152-20, residente e domiciliado na Rua Coronel José do Ó, n1645, Mosqueiro-Belém/PA, Cep: 66910-010, com os poderes e atribuições de

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
**MM REPRESENTACOES LTDA**CNPJ: **24.308.921/0001-84**

representá-lo junto a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, com poderes para requerer/solicitar **INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ABERTURA, ENCERRAMENTO, ALTERAÇÃO, PEDIDOS DE RENOVAÇÃO e ASSINAR DOCUMENTOS.**

§ 1º - O **Procurador e Representante** terá mandato por prazo indeterminado, e poderá sersubstituído a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICO EMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no

§ 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou apropriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Fica eleito o foro da Cidade Belém / PA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de LTDA.

 Belém/PA em 09/02/2022

**MARCIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO**

CPF: **689.830.002-44**

P/P: JOÃO LUIZ SILVA TAVARES